



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXV — 67.º DA REPÚBLICA — N. 18.095

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1956

DECRETO N. 1.937 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

Approva o decreto da Prefeitura Municipal de S. Manoel do Jambú-Açu que anula parcialmente verbas no total de Cr\$ 34.400,00 e abre crédito suplementar de Cr\$ 34.400,00, ao orçamento do exercício vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado, nos termos do parecer do Departamento de Assistência aos Municípios, constante do processo n. 03485 — 21.12.55 — SIJ, o decreto da Prefeitura Municipal de São Manoel do Jambú-Açu, que anula parcialmente verbas no total de Cr\$ 34.400,00 e abre crédito suplementar de Cr\$ 34.400,00, ao Orçamento do exercício vigente.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8-3-54, Oscar da Silva Ribeiro para exercer o cargo de 1.º suplente de Pretor no Município de Faro, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 59 da Lei n. 761, de 8-3-54, Oscar da Silva Ribeiro para exercer o cargo de 2.º suplente de Pretor em Terra Santa, Município de Faro, distrito judiciário da Comarca de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos dos arts. 121, parágrafo único e 131, da Lei n. 761, de 8-3-1954 (Código Judiciário do Estado), Osimar Ribeiro Fernandes para exercer, em caráter vitalício, o cargo de Tabelião, Escrivão e demais anexos, do Cartório do 2.º Ofício de Justiça, da sede da Comarca de Bragança.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Balbino Barbosa Lopes para exercer o cargo de Juiz de Paz na Ilha das Onças, Município de Barcarena, sub-distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear José de Moraes Rodrigues para exercer o cargo de Juiz de Paz em Aicará, Município de Barcarena, sub-distrito da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1955.
Gál. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Benedito da Trindade Lobato para exercer o cargo de Juiz de Paz em Itupanea,

Município de Barcarena, sub-distrito da Comarca de Belém.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear Vitorino da Silva Oliveira para exercer o cargo de 1.º Suplente de Pretor em Murucupi (ex-Condé), Município de Barcarena, distrito judiciário da Comarca de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Tomaz Carvalho Filho, para exercer, em substituição o cargo de Escrivão, classe D, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais do Departamento Estadual de Segurança Pública, durante o impedimento do titular Eugênio da Luz, que está substituindo o titular Manoel de Almeida Coelho, no cargo de Escrivão, classe E.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1955.
Gen. Ex. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário do Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

SECRETÁRIO GABINETE DO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 2-1-56.

Peticões:

01146 — João Batista dos Santos, guarda civil, pedindo contagem de tempo de serviço — Suba à consideração do Chefe do Executivo, com o parecer desta Secretaria favorável ao deferimento do pedido.

01205 — Olga Cavalcante Lobato, funcionária lotada no DESP, pedindo licença-reposo — Em face do atestado de fls. 4, que comprova haver a requerente tido sua "delivrance", opinamos pelo deferimento do pedido sem mais formalidades. A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

01249 — Ciro Dias, guarda civil, pedindo contagem de tempo — O

pedido está em condições de merecer deferimento — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

01250 — Darlindo Carlos da Silva, guarda civil, pedindo licença-especial — O pedido merece ser deferido. A consideração do Chefe do Governo.

Ofícios:

S/n. do Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital, comunicando licença de funcionário e substituição — Ao Gabinete, para informar e juntar o comprovante de tempo de serviço.

N. 200, da Imprensa Oficial, remetendo petição n. 01169, de Otávio Paulo Cabral Wanzeller, funcionário da mesma, pedindo equiparação aos funcionários públicos — Ao D. P., para lavar o ato.

N. 1725, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos de

aposentadorias de Antonio Anísio Alves Monteiro, funcionário lotado no D.E.A. e José de Albuquerque Aranha, funcionário lotado no S. C. R. da S. O. T. V. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 684, do Tribunal de Contas do Estado, remetendo peças do processo, referente à aposentadoria de Adalgisa Monteiro Ribeiro Meira, professora, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado" — Ao D. P.

N. 611, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo a petição n. 01263, de George Telles da Cruz, pretor do termo de Bonito, requer remoção para a Comarca de Vizeu — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, opinando esta Secretaria pelo atendimento do pedido.

N. 2346, da Secretaria de Saúde Pública, encaminhando o Termo de Acórdo entre o Ministério da Saúde e o Estado, para cooperação na construção e instalação de estabelecimento e intensificação do referido serviço — Faça-se o expediente de remessa à A. Legislativa.

N. 3381, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando o ofício do Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, sobre a publicação dos Anais da mesma — A I. O., para que seu diretor providencie a publicação dos Anais referidos no ofício.

N. 81, do Asilo D. Macedo Costa, comunicando o pedido de rescisão de contrato de Pedro Ribeiro Nunes e Joaquim Antonio do Rosário — Volte ao Asilo, para juntar os pedidos de rescisão dos dois contratados.

N. 82, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de setembro — A S. F.

N. 83, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado, referente ao mês de outubro. — A S. F.

N. 84, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de novembro — A S. F.

N. 85, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo a folha de pagamento, referente ao mês de dezembro. — A S. F.

N. 86, do Asilo D. Macedo Costa, remessa de folha de pagamento de adicionais, relativo ao primeiro e segundo semestres de 1955. — A S. F.

N. 87, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas, na importância de Cr\$ 44.932,20, de 19-9-55 — A S. F.

N. 88, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo uma lista dos funcionários, par afeito de exame de saúde. — Oficie-se à S. S. P. solicitando exame de saúde nos relacionados.

N. 89, do Asilo D. Macedo Costa, remetendo prestação de contas do mês de dezembro, na importância de Cr\$ 65.105,00. — A S. F.

Telegrama:

N. 467, de Djanira Cabral, agente postal telegráfica de Pôrto de Moz, solicitando providências. — Ao DESP, para solicitar urgentes informações ao Delegado de Pôrto de Moz.

GOVERNÔ DO ESTADO DO PARA

Governador do Estado :

General de Exército ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. J. J. ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. HERMINIO PESSÔA

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILLES LIMA

Secretário de Produção :

Sr. AUGUSTO CORREA

...

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS
Diretor Geral

Armando Braga Pereira
Redator-chefe :

Assinaturas

Belém :	
Anual	200,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-------	--------

Publicidade :

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

dada de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar seleção de continuidade no recebimento dos jornais, devem as assinaturas providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Partições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 31 de fevereiro de cada ano e as iniciadas em qualquer época pelos órgãos competentes.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente a publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, recebidos, por quem de direito, rasurados e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade...

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 3-1-56.

Processos :

N. 28, de Antonio Raimundo Barrôs — Verificado, transfira-se e embarque-se.

N. 34, de Raimundo Almeida — A 1a. Secção, para processar o depósito.

Ns. 27, do dr. Manoel Cavaleiro de Macedo; 33, de Victor C. Portela S. A.; 31, dos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.; 24, da Paraense Transportes Aéreos; 25, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 16, de Osmarino Cardoso da Rocha — Arquite-se na Secretaria.

Ns. 26, de Nicolau da Costa & Cia. Ltda.; 19, de Teófilo Luz de Moura & Cia. — A Secção de Fiscalização.

Ns. 23, de Takeru Kaneko; 22, do dr. Napoleão Teixeira — Verificado, embarque-se.

N. 20, da Sociedade Civil Laboratório Récorde — Ao Superintendente da Fiscalização, para exame e parecer.

N. 7333, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2a. Secção, para cobrança do serviço remunerado.

Ns. 8, 3 e 2, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 2, da Secretaria de Finanças — Responda-se que a lotação está completa.

N. 1, do Ministério das Relações Exteriores (Comissão Demarcadora de Limites) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 30, de H. Carvalho & Cia. — Ao serviço mecanizado, para atender.

N. 35, de Antonio M. Ferreira & Cia. Ltda. — Ao Serviço Mecanizado, para fichamento.

N. 7018, de Adalina Moita da Costa & Secção de Fiscalização, para os devidos fins.

Ns. 37 e 36, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 38, de Moura Santos & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização, para verificar e informar.

N. 39, de Auto Volante Ltda. — A Secção de Fiscalização.

N. 40, de F. A. Queiroz — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 41, de R. de Oliveira — A Secção de Fiscalização.

N. 42, de José Ribamar Coelho Nahuz — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 43, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — A 1a. Secção, para processar o depósito.

Ns. 3, da Alfândega de Belém; e 1, do Ministério da Fazenda — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 44, de Lauro Pinheiro; e 50, de Valdemiro Martins Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 45, de Hazafer do Brasil S. A.; 46, de Manoel da Conceição Nuens; e 47, de Rasalina Feltosa — A Secção de Fiscalização.

N. 52, de João Freire de Lima — Verificado, embarque-se.

N. 48, de Ausier Q. da Silva — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 49, da Cia. Nacional de Navegação Costeira — Patrimônio Nacional — Embarque-se.

N. 1830, dos Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 8, 10, 12 e 14, do Lóide Brasileiro — Dada baixa no manifesto geral, verificado, reembarque-se.

N. 32, de M. E. Gouveia — Verificado, embarque-se.

N. 51, de H. Cavalcante — Diga a Secção de Fiscalização.

N. 6796, de Luiz Gonzaga Neves — Dê-se ciência ao interessado e depois a 2a. Secção, para cumprimento da exigência do D.P.

N. 2, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 43, de Carlos Santiago & Cia. Ltda. — Ao conferente do Cals, para assistir e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA
TESOURARIA

SALDO do dia 3-1-956		84.649,80
Renda do dia 4-1-956	514.586,80	
Suprimento à Tesouraria	160.000,00	
Recolhimentos e descontos	42.067,00	716.653,80
SOMA		801.303,50

Pagamentos efetuados no dia 4-1-956		722.884,70
-------------------------------------	--	------------

SALDO para o dia 5-1-956 Cr\$ 78.418,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO :	
Em dinheiro	44.680,80
Em documentos	33.738,10

TOTAL Cr\$ 78.418,90

1956 — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso, tesoureiro.

PAGAMENTO

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã, dia 5 de janeiro de 1956, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Depósitos Diversos — Conta Vencimentos:

Maria Costa Régio, Roberto Silva, Aluisio Mélo, Maria P. Chaves, Joaquina Sena, Zuleica Alves, Iolanda Nobre, Cymella Malcher, Edgar Proença, João Sousa, Gregório Amaral, Erondina Ferreira, Maria Cardoso, Maria Raiol, Tereza Alho, Lindalva Oliveira, Olívia Marques, Walter Falcão, Raimundo Costeira e Carmen Maia.

Depósitos Diversos — Conta Adicionais:

Isabel Furtado, Lucimar Pantoja, Galcina Oliveira, Raimunda Sousa, Maria Bezerra, Honorina Costa, Dair Mendes, Maria Cardoso,

Edmundo Bentes, Idália Monteiro, Ilda Oliveira, Aurélio Almeida, Emeralda Gonçalves, Maria Soares, Maria José Godinho, Felipa Neves, Lucila Santos, Arinda Guimarães, Felícia Corrêa e Maria Carvalho.

Depósitos Diversos — Conta Consignação:

Joana Rabêlo.

Restos a Pagar — Conta Amortização:

Lopes Guimarães & Cia. Ltda., Missão de São Francisco do Cururu, Hermenegildo Carvalho, Pedro Pessoa da Cunha, Olegário Quadros, Maria de Lourdes Torres Santos, Dora Agrícola de Moraes Soares e Departamento Estadual de Segurança Pública.

Custeios:

Departamento de Despesa e Secretaria de Finanças.

Diversos:
Amilcar de Lima Cabral, Félha de Consignações de alugueis de casas e Manoel Rangel da Silva.
NOTA: — Devem comparecer ao Gabinete da Secretaria de Finanças, as seguintes firmas: Manoel Pedro, Madeiras da Amazônia S. A., e Breves Industrial S. A., e o Sr. Flávio Burlamaqui Freire.

PROCURADORIA FISCAL

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Antonio Bastos Morback, locatário, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu o Sr. Antonio Bastos Morback, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2.044-55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: Fica à margem esquerda do rio Verneinho, limitando-se pelo lado de baixo com a confrontação do grotão da Cruz; pelo lado de cima com a confrontação do grotão Peruano, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos uma légua quadrada. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4-12-54 e na conformidade do disposto no dec. n. 1.903, de 19-11-55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2.062, de 29-10-55. E eu, Nahirze Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografei. — (a.) Alarico Barata, Procurador Fiscal. (T. 12.193 — 5-1-56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Fuad Nazar, locatário, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Fuad Nazar, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2.065-55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento e de acordo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no município de Marabá, e com os característicos seguintes: Fica à margem esquerda do rio Sororó, afluente do rio Itacaiunas, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar Piquiá; pelo lado de cima com a Grotá conhecida por Barreira Branca, e pelos fundos com terras do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4-12-54 e na conformidade do disposto pelo dec. n. 1.903, de 19-11-55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2.065/55. E eu, Nahirze Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografei. — (a.) Alarico Barata, Procurador Fiscal. (T. 13.109 — 5-1-56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento sobre o Estado do Pará, locador e Luciana Pinto da Conceição, locatária, como abaixo se declara:

Aos três (3) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal do Estado, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Luciana Pinto da Conceição, por seu procurador, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2044-55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei número 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: Castanhal denominado "Bela Aurora", situado à margem direita do rio Sororó, limitando-se pelo lado de baixo com terras do Dendro do Mandacão e Servulo Brito; pelo lado de cima com a linha de demarcação da propriedade de A. Mourão & Cia.; e fundos com terras de Perina Gomes, medindo aproximadamente uma légua de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4-12-54 e na conformidade do disposto pelo dec. n. 1.903, de 19-11-55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2.044-55. E eu, Nahirze Rodrigues de Almeida, o escrevi e datilografei. — (a.) Alarico Barata, Procurador Fiscal. (T. 13.110 — 5-1-56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Augusto Bastos Morback, locatário, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Augusto Bastos Morback por seu procurador, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2041/55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: castanhal denominado "Veneza", à margem direita do igarapé Tauarizinho, limitando-se pelo lado de baixo com terras pertencentes aos herdeiros de Martinho da Mota Silveira, por uma reta que, partindo da foz do igarapé Gameleira, segue rumo ao centro até onde completar uma légua; pelo lado de cima com a confrontação do ponto "Escada Alta", fim da ex-servidão do Tauarizinho, atualmente, terras do Estado, com os quais confina, medindo uma légua de fundos, por três mil ditos de frente. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54, e na conformidade do disposto no Decreto n. 1.903, de 19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. Gene-

ral Governador do Estado na petição de n. 2041, de 29/10/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e datilografei. (T. 13.100 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Nerian Chaves Mazini, locatária, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Nerian Chaves Mazini, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2043/55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de seis mil e trinta cruzeiros (Cr\$ 6.030,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do igarapé Cardoso, a começar do grotão Jatobá Cortado, subindo o referido igarapé Cardoso, até a colocação Gorgulho, inclusive, medindo 3 léguas de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Safras de 1956 a 1959 na forma da lei n. 913, de 4/12/54 e na conformidade do disposto pelo Decreto n. 1.903, de 19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2034/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e datilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal. (T. 13.101 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Rosenda Martins da Silva, locatária, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Rosenda Martins da Silva, por seu procurador, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2061/55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: Central, denominado "Limpeza", situado à margem esquerda do igarapé Pacú Grande, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar "Limpeza"; pelo lado de cima com o lugar "Barraca do Ubim", e fundos com o Pacuzinho; medindo uma légua de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54, na conformidade do disposto pelo decreto n. 1.903, de 19/11/55 tendo em vista o despacho do Exmo. Sr.

General Governador do Estado na petição de n. 2061/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e datilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal. (T. 13.102 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Maria Moussalém Quadros, locatária, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Maria Moussalém Quadros, por seu procurador e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2059/55 tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha situado no Município de Marabá e com os característicos seguintes: fica na bifurcação dos Igarapés Tauarizinho e seu afluente Pataú, até a confrontação do lugar Gama e por aquele até onde completar uma légua ficando colocado assim na margem direita do igarapé Pataú, à margem esquerda do Tauarizinho, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54 e na conformidade do disposto pelo Dec. n. 1.903, de 19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado, na petição de n. 2059 de 29/10/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e datilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal. (T. 13.103 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Pericles Machado Castelo Branco, locatário como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Pericles Machado Castelo Branco, por seu procurador e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2066/55 tendo pago ao Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: fica à margem esquerda do igarapé Sororizinho, afluente do Sororó, a começar pelo lado de baixo, do lugar Sete Barracas; pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado, no lugar Palmeira, inclusive, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Sa-

fra de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54 e na conformidade do disposto no decreto n. 1.903, de 19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2066/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal.
(T. 13.104 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Edna Correia Maranhã, locatário, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu a Sra. Edna Correia Maranhã, por seu procurador e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. 2036/55 tendo pago ao Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913 de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: fica entre os rios Sororó e Vermelho distante de suas margens aproximadamente 1 légua; estando encravado entre as terras de propriedade de Simplicio Alves Moreira e terras devolutas do Estado cujas frentes estão voltadas para o rio Sororó; com terras de propriedade do dr. Deodoro de Mendonça e terras devolutas do Estado denominadas "Pimenteiras", tendo suas frentes voltadas para o rio Vermelho e pelos lados do Sul e Norte com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, 1 légua de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54 e na conformidade do disposto no Decreto n. 1.903, de

19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2036/55, E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal.
(T. 13.105 — 5/1/56 — Cr\$ 120,00)

Contrato de arrendamento entre o Estado do Pará, locador e Pedro Gonçalves da Silva, locatário, como abaixo se declara:

Aos dois (2) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na Secretaria de Finanças do Estado e sala em que funciona a Procuradoria Fiscal da Fazenda, perante o Procurador Fiscal, doutor Alarico Barata, compareceu Pedro Gonçalves da Silva, por seu procurador Fuad Nazar, e declarou que, à vista do deferimento de sua petição n. tendo pago no Departamento de Receita a importância de dois mil e dez cruzeiros (Cr\$ 2.010,00), consoante a guia correspondente, que vem junta ao respectivo requerimento, e de acordo com a lei n. 913, de 4 de dezembro de 1954, vinha assinar o presente contrato de arrendamento do lote de terras devolutas destinadas à indústria extrativa de castanha, situado no Município de Marabá, e com os característicos seguintes: castanha denominado "Serenó", situado à margem esquerda do rio Vermelho, limitando-se pelo lado de baixo com a margem direita do igarapé Sereno, da sua foz subindo até o lugar "Castanheira"; pelo lado de cima com a área locada a Antonio Ribeiro Filho a partir da confrontação do grotão da Cruz; pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. Revalidação. Safras de 1956 a 1959, na forma da lei n. 913, de 4/12/54 e na conformidade do disposto pelo Decreto n. 1.903, de 19/11/55, tendo em vista o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado na petição de n. 2060/55. E eu, Nahirze R. de Almeida, o escrevi e dactilografei. Visto: Alarico Barata, procurador fiscal.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

CEMITÉRIO DE SANTA ISABEL

Edital
De ordem do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Administração notifico a quem interessar que, havendo urgente necessidade de sepultura do Quadro Geral para novos enterramentos, serão exumadas as abaixo mencionadas cujo prazo estão esgotados devendo os interessados requererem compra, exumação ou prorrogação e efetuarem o pagamento das taxas e impostos estabelecidos na Lei, ficando para isso marcado o prazo de VINTE (20) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de esgotado o prazo acima, não terem direito a reclamação alguma.

QUADRO DE ADULTO N. 23 — ANTIGO C

Sepulturas ns. 137.323 a ... 137.496 enterramentos efetuados de 11 de dezembro de 1950 a 11 de janeiro de 1951.

QUADRO DE ADULTO N. 24 — ANTIGO B

Sepulturas ns. 137.497 a ... 137.545, enterramentos efetuados de 12 a 19 de janeiro de 1951.

QUADRO DE ADULTOS N. 25 — ANTIGO A

Sepulturas ns. 137.544 a ... 137.835, enterramentos efetuados de 19 de janeiro a 20 de março de 1951.

Serão também exumadas as sepulturas antigas do mesmo quadro que estão com o prazo de espera terminados.

Administração do Cemitério de Santa Isabel, 3/1/1956.
Raimundo Nonato da Silveira — Administrador.
(G. — 5, 6 e 7/1/56)

EDITAL

De Alinhamento e Arrumação
Faço saber a quem interessar possa que havendo o sr. José Petronilho da Rocha, requerido o alinhamento e arrumação de um terreno de sua propriedade, sito à travessa 14 de Março, n. 13, marquel o dia 12 de janeiro, às 8 horas da manhã, para os serviços, convidando os heréus confinantes a comparecerem no local e dia acima mencionados para assistirem os serviços e reclamarem o que for a bem de seus interesses.

a.) Evandro S. Bonna — Engenheiro do D. P. A. C.
(T. — 13.074 — 31/12/55 — 5 e 10/1/56 — Cr\$ 80,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE OBRAS

Departamento Municipal de Engenharia

E D I T A L

Pelo presente, faço saber aos senhores proprietários dos prédios situados à Trav. Benjamin Constant, trecho compreendido entre a Av. S. Jerônimo e à Rua Boaventura da Silva, nesta Ca-pital, de pavimentação do refe-pital, de pavimento do refe-pital, de pintura com ASFALTO COLA, a 3 demãos, inclusive os repa-ros necessários no meio fio, bor-dadura e linha d'agua, serviços

esses orçados em Cr\$ 137.390,00.

E como do melhoramento em referência resultará evidentemente uma valorização para os imóveis situados na quadra em apreço, de acordo com o art. 1.º da Lei n. 29 de 28 de setembro de 1949, que sujeita os senhores proprietários dos imóveis beneficiados à contribuição da TAXA DE MELHORIA, ficam os abaixo enumerados, notificados por este Edital que de acordo com o art. 7, letra c, o calculo provisório do valor da contribuição de melhoria incidente sobre cada imóvel, é o que se segue:

Imóvel	Proprietário	Imposto
493	Mariana F. Gomes	15.450,00
494	Salomão Aguiar	4.640,00
496	Salomão Aguiar	3.540,00
502	Macêdo Costa Dias	3.650,00
504	Osmar C. Silva	3.700,00
508	George Pickrell	3.700,00
513	Francisco Lobato	10.700,00
515	Acácio Almeida	3.800,00
516	Hugo Fernandes	8.350,00
518	Rosado T. Cruz	4.440,00
521	Américo Almeida	3.700,00
522	José C. Cruz	4.720,00
523	Urselina Teixeira	3.800,00
527	Emília Martins	3.700,00
530	Doris Franco	9.050,00
531	Carvalho da Cruz	3.970,00
535	Zilda Chagas & Irmão	4.830,00
540	Roberto Martins	8.300,00
552	Roberto Martins	13.400,00
553	Zilda Chagas & Irmão	19.950,00
TOTAL		Cr\$ 137.390,00

Outrossim, de acordo com o art. 8.º da mesma lei, fica concedido o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste, para que os senhores proprietários notificados apresentem as reclamações que acharem cabíveis e sejam as mesmas julgadas pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal. Fica ainda esclarecido que o pagamento da quota correspondente à cada beneficiado será efetuado em dez (10) prestações

iguais e será iniciado depois do lançamento realizado após a conclusão da obra e de acordo com o cálculo definitivo da contribuição de cada proprietário, cujo total será igual ao custo da obra. Belém, 3 de janeiro de 1956.
— (aa) Antonio Paul Albuquerque, Eng. Diretor. Visto, Valdir Acatauassu Nunes, Secretário de Obras.

(G. — Dias 5, 7 e 8-1-56)

CASA DO FILHO DO SERINGUEIRO

Ata da Associação da Casa do Filho do Seringueiro da Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, reuniu-se em sua sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará a Associação da Casa do Filho do Seringueiro, para uma sessão extraordinária.

Por proposta do Sr. Presidente e aceitação unânime dos membros da Associação da Casa do Filho do Seringueiro passará a chamar-se de agora em diante Associação do Filho do Seringueiro e igualmente o estabelecimento por ela mantido será denominado Casa do Filho do Seringueiro ou Aprendizado Agrícola D. Luiz de Lasagna.

Procedeu-se em seguida a eleição da nova Diretoria com os seguintes membros:

Diretor — Pe. Celestino de Barros Pereira.
Vice-diretor — Pe. João Damasceno Penha.

Secretário — Pe. Carlos de Castro.
— Tesoureiro — Pe. Severino Caetano.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão do que para constar, eu, Pe. Carlos de Castro, lavrei a presente ata, que vai ser por todos os membros assinada, depois lida e achado conforme.

Ananindeua, 24 de setembro de 1955.

(aa.) Presidente, Pe. Ladislau Paz — Secretário, Pe. Mario Ramos — Conselheiro, Pe. Carlos de Castro — Diretor, Pe. Celestino de Barros Pereira — Secretário, Pe. Carlos de Castro — Tesoureiro, Pe. Severino Caetano.
(T. 13.107—5-1-56 — Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração

EDITAL

Abre concorrência para a venda de viaturas pertencen-

tes ao Departamento Estadual de Segurança Pública.

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia, fica, pelo prazo de dez (10) dias, a contar de 28 do corrente, depois da publicação no DIARIO OFFICIAL e imprensa escrita, desta Capital, aberta concorrência pública para a venda dos carros no estado, que se encontram depositados na Garage da Delegacia Estadual de Trânsito, constante do seguinte:

1 (um) JEEP, marca Willis, modelo n. 51 — Motor n. 3 J. 124.499 de 4 cilindros, Chapa n. 22.74.

1 (um) JEEP, Land Rover, modelo grande, Motor n. 212.308, de 4 cilindros, Chapa n. 23-40.

1 (uma) CAMIONETE, Marca "Austin", Chapa n. 289, motor n. IG-364.174, de 4 cilindros.

Os interessados deverão apresentar proposta em carta lacrada, dirigida ao Sr. Dr. Chefe de Polícia, por intermédio do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, obedecendo a seguinte norma:

a) os interessados poderão apresentar preço por unidade ou geral;

b) a venda será processada após abertura das propostas que tiverem dado entrada no S. A., deste Departamento, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, ou seja, dia 7 de janeiro do ano vindouro, às 16 horas;

c) todas as viaturas serão entregues ao concorrente que apresentar melhor vantagem, isso após o respectivo pagamento;

d) o vendedor da presente concorrência ficará com a responsabilidade do transporte das viaturas;

e) a Chefia de Polícia, usando de suas atribuições, por medida de emergência ou necessidade pública, poderá anular ou revogar a presente concorrência.

Belém, 20 de dezembro de 1955.

a.) Edgar Gama Titan — Chefe do Serviço de Administração.

(G. — Dias 27 e 31/12/55 e 5/1/56)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO
 Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente Edital, convido o cidadão José Pedro de Alcaia, sinaleiro n. 46 — da Delegacia Estadual de Trânsito, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser rescindido o seu contrato, de acordo com o disposto no art. 36, da citada lei (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado e dos Municípios).
 E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.
 Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 29 de novembro de 1955. — (a) Edgar da Gama Titan, chefe do Serviço de Administração.

(G. — 30/11/55: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará.
 O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 49, inciso II, combinado com o art. 52, da lei n. 603, de 20/5/53, e no Ato n. 5, de 14/1/55 ("D. O." de 19/1/55), em obediência ao Acórdão n. 986, de 2/12/55 ("D. O." de 16/12/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o exmo. sr. dr. Raimundo Ferro e Silva, na qualidade de Presidente da Cruz Vermelha Brasileira, Filial do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas do auxílio recebido do Estado em 1954, na importância de trinta e seis mil cruzeiros... (Cr\$ 36.000,00) — Processo n. 920, pois aos autos revelaram patentes irregularidades, apontadas, umas, pela Seção de Tomada de Contas e pelo dr. Auditor, e outras, pelo juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade do dr. Raimundo Ferro e Silva, sujeita assim a defesa prévia.
 Belém, 17 de dezembro de 1955.
 — a.) Benedito de Castro Frade
 — Ministro Presidente.
 (Dias 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31/12/55; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17-1-56)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Departamento de Despesa
EDITAL DE JHAMADA

Pelo presente edital, fica notificado o senhor Airton de Alencar A. Arippe, contabilista, cãsa F., lotado neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o seu cargo, sob pena de findo o referido prazo e não tendo sido feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego, de acordo com o art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).
 Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, 12 de dezembro de 1955.
 João Bentes, diretor.

(G. — 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 19; 20; 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/1 — 1, 2, 4; 5; 6; 7 e 8/2/56)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento dos drs. Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, a concorrência à remoção para a comarca de Chaves, vaga com a remoção do bacharel Raimundo Olavo de S. Araújo, Juiz de Direito daquela comarca) para a de Marabá.
 Secretaria do Tribunal de Justiça, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. — LUIS FARIA — Secretário.
 (Dias 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

Faço público, para conhecimento dos drs. Juizes de Direito de Primeira Entrância, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, a concorrência à remoção para a comarca de Vizeu, vaga com a remoção do bacharel Clodomiro Dutra de Moraes, Juiz de Direito, daquela comarca, para a de Curuçá.
 Secretaria do Tribunal de Justiça, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. — LUIS FARIA — Secretário.
 (Dias 31/12/55 — 3 e 4/1/56)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração.
 Em 4/1/1956
 Peticões:
 De Benedito Gerculano da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De Claudomira do Nascimento Ledo — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De João Chermont Bacelar — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De Maria Nunes Viana — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

De Maria Fausta Alho da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De Raimundo Nonato da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De Raimunda Ferreira da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 De Teodoro Marques Ferreira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.
 Ofícios:
 N. 531, da Câmara Municipal de Belém — Solicita informação — A S. A. D. para juntar cópias das leis solicitadas.
 N. 2, do Cemitério de Santa Isabel — Solicita publicação de edital — A S. A. D.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 1-56 — DE 4 DE JANEIRO DE 1956

Concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao vereador Isaac Soares.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:
 Art. 1.º Ficam concedidos trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde ao Vereador Isaac Soares, de acordo com o art. 12, parágrafo segundo, do Regimento Interno, desta Casa, a contar desta data.
 Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, 4 de janeiro de 1956.

Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Rodrigues
 2.º Secretário

RESOLUÇÃO N. 42 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

Concede ao Deputado Dr. Edward Catete Pinheiro o título honorífico de "Cidadão de Belém".

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução:
 Art. 1.º Fica concedido ao Deputado Edward Catete Pinheiro, autor da emenda constitucional que concedeu a autonomia deste Município, o título honorífico de "Cidadão de Belém".
 Art. 2.º A entrega desse diploma deverá ser feita em sessão especial e solene, que a Mesa deste Legislativo convocará, após os entendimentos necessários com o homenageado.
 Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Câmara Municipal de Belém, em 30 de dezembro de 1955.

Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Rodrigues
 2.º Secretário

ATO N. 35 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1955

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
 Conceder a Hellana Santana Lima, datilógrafa, desta Câmara, sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 29 de dezembro corrente.
 Cumpra-se, registre e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 30 de dezembro de 1955.
 Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Pinho Rodrigues
 2.º Secretário

ATO N. 1 — DE 1 DE JANEIRO DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
 nomear Izidoro Calandrini de Azevedo, para exercer efetivamente o cargo de Redator de Debates, da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, vago com a exoneração do titular efetivo, Sr. Wilton dos Santos Brito.

Câmara Municipal de Belém, 1 de janeiro de 1956.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
 Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Pinho Rodrigues
 2.º Secretário

ATO N. 2 — DE 1 DE JANEIRO DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
 exonerar Wilton dos Santos Brito, do cargo de Redator de Debates, da Câmara Municipal de Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 1 de janeiro de 1956.
 Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Pinho Rodrigues
 2.º Secretário

ATO N. 3 — DE 1 DE JANEIRO DE 1956

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:
 nomear Wilton dos Santos Brito, para exercer efetivamente o cargo de Assessor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, nos termos do que dispõe a Resolução n. 38, de 13 de dezembro de 1955.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Belém, 1 de janeiro de 1956.
 Manoel de Almeida Coelho
 Presidente
 Josué Bezerra Cavalcante
 1.º Secretário
 Jacyntho Pinho Rodrigues
 2.º Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente da Câmara Municipal de Belém, usando das atribuições que são conferidas pela alínea a), do art. 19, combinado com o inciso 22, do art. 23, do Regimento Interno, convoca o Sr. José de Miranda Castelo Branco, Suplente de Vereador da Aliança Social Democrática, para exercer temporariamente o mandato de Vereador na vaga do Sr. Vereador Isaac Soares, licenciado para tratamento de saúde.
 Câmara Municipal de Belém, 4 de janeiro de 1956.
 Manoel de Almeida Coelho
 Presidente

ANÚNCIOS

EDITAIS

COMPANHIA AMAZONAS
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1a. Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, sita à rua Gaspar Viana, n. 16 — 1o. andar, no dia 12 de Janeiro de 1956, às 9 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre:

- a) autorização para elevação do capital social;
- b) autorização para realização de operações de financiamento e suas garantias;
- c) o que ocorrer.

Belém, 3 de Janeiro de 1956.

A DIRETORIA
 (Ext. — 4, 5 e 6/1/56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 1956

NUM. 4.433

PROCLAMAS

Faço saber por este edital a Simexport Indústria de Latex Ltda., Bahia, que foi apresentada em meu cartório à travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 498 no valor de quatro mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros (Cr\$ 4.576,00), por Vs. Ss. endossada, a favor do Banco Nordeste do Brasil S. A., Salvador (BA), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 4 de dezembro de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.116 — 5/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Organização Comercial e Industrial de Produtos Alimentícios Ltda., Recife, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 9424, no valor de Cr\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos cruzeiros), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de dezembro de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.117 — 5/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Sandoval S. Matos, Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3734/55 no valor de cinco mil seiscentos e dezoito cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 5.618,60), por V. S. endossada, a favor do Banco do Nordeste do Brasil S. A., Fortaleza (Ce), e os intimo

e notifico ou a que ilegalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de dezembro de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.118 — 5/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Sandoval S. Matos, Fortaleza, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 377/55 no valor de sete mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 7.499,90), por V. S. endossada a favor do Banco Nordeste do Brasil S. A., Fortaleza, e os intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando V. S. ciente desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 3 de dezembro de 1956.
Iza Veiga de Miranda Corrêa
— Oficial Interino do Protesto de Letras.
(T. — 13.119 — 5/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Antônio Expedito Chaves de Almeida e a senhorinha Hilda Sousa de Moraes Bittencourt.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário estadual, domiciliado nesta cidade e residente à rua Manoel Barata, 440, filho de Antônio Lopes de Almeida e de dona Ermelinda Chaves de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária estadual, domiciliada nest cidade e residente à rua dos Tamoios, 560, filha de Manoel Paulo de Moraes Bittencourt e de dona Alice Sousa de Moraes Bittencourt.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver co-

EDITAIS

JUDICIAIS

nhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 13.095 — 5 e 12/1/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Cupertino Marques Malheiros e a senhorinha Olivirina Marques Piedade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Sebastião de Boa Vista, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 121, filho de Sebastião Malheiros de Melo e de dona Dalila Marques Malheiros.

Ela é também solteira, natural do Pará, Inhangapi, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Pariquis, 44, filha de Domingas da Piedade e de dona Albertina Marques Piedade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 13.096 — 5 e 12/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel de Jesús Cordeiro de Magalhães e a senhorinha Joana Edite Cardoso de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Guamá, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à av. São Jerônimo, 691, filho de Manoel Moreira Magalhães e de dona Rita Cordeiro de Magalhães.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Ferreira Pena, 296, filha de Rufino de Oliveira Sousa e de dona Otamires Cardoso de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 13.097 — 5 e 12/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Luiz Aracaty e dona Creuza Maradeu Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à rua 3 de Outubro, 115, filho de José Pereira Aracaty e de dona Raimunda Pereira Aracaty.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nest cidade e residente à rua Barão de Mamoré, 116, filha de Satiro Lopes de Miranda e de dona Catarina da Luz Maradeu Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 13.098 — 5 e 12/1/56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Euclides Mendes da Silva e a senhorinha Margarida de Jesús Ribeiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Lomas Valentinas, 948, filho de dona Francisca Mendes da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira, domiciliada nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 865, filha de Damião Cosme Ribeiro e de dona Procópio de Jesús Ribeiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 4 de janeiro de 1956.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino.
Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. — 13.099 — 5 e 12/1/56 — Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA
Edital de venda em Hasta Pública

O doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Federal, por nomeação legal e etc., faz saber que este Juízo foi apresentada uma petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Incapacitados ente autárquico, criado pelo Decreto-lei n. 367, de 31 de dezembro de 1936, com sede no D. Federal, à av. Almirante Barroso, 78, e Delegacia nesta cidade à rua Manoel Barata, 405, (Edifício IAPI), quer, por seu procurador no fim assinado, com fundamento no inciso VI, do art. 298, do C. de Processo Civil, propor uma ação executiva hipotecária contra José Alves Nogueira e sua mulher d. Edith Nogueira, brasileiros, éle industriário, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta capital, à trav. Frutuoso Guimarães, 134, pelos motivos que passa a expor: o Suplicante por escritura pública de 28 de setembro de 1949, lavradas as folhas 115 v., do livro 183 do 2.º Ofício de Nota desta capital, e inscrita sob o n. 10.626, à fl. 90 do Livro n. 3, e do 2.º Ofício do Registro de Imóveis, contratou com o suplicado José Alves Nogueira, à época solteiro, um mútuo com garantia hipotecária de sessenta e hum mil cruzeiros, para resgate em 240 prestações mensais, de quinhentos e vinte e oito cruzeiros ao juros de 6% a.a., acrescido de 1% em caso de impontuabilidade (doc. 1) — 2 — Como garantia real da obrigação foi hipotecado ao Suplicante o imóvel constituído do prédio e domínio útil ao respectivo terreno, sito à travessa Rui Barbosa, n. 850, nesta capital, devidamente descrito e caracterizado na escritura inclusa. — 3 — Acontece que os Suplicantes se acham em débito das prestações mensais desde outubro de 1952, estando assim, em mora, e vendida a exigível a obrigação, débito esse a seguir discriminado:

a) dívida	55.814,60
b) juros de normais à taxa 6%	5.079,10
c) juros de impontuabilidade	846,50
d) pena convencional	6.174,00

Total 67.914,20

4 — Nessas condições, requer o Suplicante, a V. Excia. a citação dos Suplicados para pagarem a importância da dívida de sessenta e sete mil novecentos e catorze cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 67.914,20), no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de ser penhorado o bem hipotecado, prosseguindo-se nos ulteriores termos de direito, ficando citado, outrossim, para todos os termos da presente ação até final, pena de revelia, devendo, finalmente, serem condenados ao pagamento do débito ora ajuizado, juros vencidos e custas. Dá a presente o valor de Cr\$ 67.914,20, e protestando pela apresentação de todo gênero de provas em direito admitidas. Pede deferimento. Belém, 13 de abril de 1954. (a) Ajax Carvalho D'Oliveira. Expedido o competente mandado citatório, foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência ter citado o senhor José Alves Nogueira e estar em lugar incerto e não sabido a esposa do requerido, d. Edith No-

gueira. Citada regularmente por editais, a ré não acudiu ao chamado dos mesmos, sendo-lhe dado o curador a lide que falou às folhas 30 v. e 31. Foi, por despacho do M. Juiz, transformado a hipoteca em penhora. Foi, pelo Procurador da República, oficiado estar de acôrdo com a inicial. Saneado o processo e realizada a audiência de instrução e julgamento, foi pelo M. Juiz dos Feitos da Fazenda Federal, julgada a procedência do pedido, em sentença de folhas 33 v. e 34, datada de 17 de agosto de 1955. Requerido pelo patrono do Autor a avaliação do bem objeto da presente ação hipotecária, o que foi e, avaliado pelo senhor Avaliador Judicial, Tomaz Santos de Moraes Rêgo, em cem mil cruzeiros. Em data de 28 do corrente foi determinada pelo M. Juiz, em despacho exarado às folhas 36v. que se publicasse Edital de venda em hasta pública, pelo espaço de 30 dias. Em vista do que, foi passado o presente, para que chegue ao conhecimento de quantos interessar possa que, no dia sete (7) de fevereiro, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem descrito no presente Edital, sito à travessa Rui Barbosa, coletado sob número 850, do plaqueamento municipal, devendo o leilão em apreço realizar-se na porta da sala do Juízo de Direito da 2ª Vara, Feitos da Fazenda Federal no Palacete do Estado, Forum, às dez horas, apregoado pelo porteiro dos Auditórios, que deverá aceitar o lance de quem mais oferecer sobre a avaliação supra declarada. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, acrescido de mais 30% ao Escrivão e 1% ao Porteiro, correndo também, a custa do mesmo, a Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade, pelo prazo acima mencionado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias do mês de dezembro de 1955. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão, que o datilografei e subscrevi. (a) Hugo Oscar Figueira de Mendonça. (Ext. — 5|1|56)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Leandro da Silva e dona Maria Pereira Gomes. Ele diz ser solteiro, natural do Pará, forneiro, domiciliado nesta cidade e residente à travessa da Angustura, 97, filho de Antônio Nicolau da Silva e de dona Libânia Cecília da Silva. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Angustura, 47, filha de Florêncio Pereira Gomes e de dona Francisca Pereira Gomes. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.025 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Lopes David e dona Adelzira Augusta Bahia Monteiro.

Ele é casado religiosamente com a nubente, natural do Pará, nascido em Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à passagem Bom Jesus, 14, filho de Venancio Lopes David e de dona Joaquina Lopes David. Ela é também casada religiosamente com o nubente, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à passagem Bom Jesus, 14, filha de José do Carmo Brasil Monteiro e de dona Elisbella do Céu Bahia Monteiro. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.024 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Auzisio Valter Jesus de Melo e a senhorinha Osmarina Valente.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, escriturário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Aristides Lobo, 235, filho de Ademar Sydney de Melo e de dona Isaura Jesus de Melo. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, escriturária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Roso Danin, 337, filha de Beatriz dos Santos Valente. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.023 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Sebastião Gentil Pinheiro e dona Carolina Rosa da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, militar, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 435, filho de Manoel Augusto Pinheiro e de dona Maria Augusta Pinheiro. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Tamoios, 432, filha de José Alfredo da Silva e de dona Francisca Lúcia de Sousa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.027 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Inácio Borges de Almeida e a senhorinha Ruth do Nascimento Soares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Miri, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Lomas Valentinas, 1323, filho de Paulo de Sousa e de dona Afra de Almeida Sousa. Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Alfres Costa, 1017, filha de Demócrito Norberto Soares e de dona Maria das Dóres do Nascimento. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.028 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Oriando Campos dos Navegantes e dona Maria Eugênia de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 1.235, filho de Armino Antônio dos Navegantes e dona Olinda Campos. Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Duque de Caxias, 1.235, filha de Maria Luiza de Sousa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 de dezembro de 1955. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial interina, assino. Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 13.026 — 29|12|55 e 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital que a Usina Monte Alegre S. A., João Pessoa, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90-1.º andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil do n. 1.479, no valor de vinte e um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 21.500,00), por Vs. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 3 de dezembro de 1956. Iza Veiga de Miranda Corrêa — Oficial Interino do Protesto de Letras. (T. — 13.115 — 5|1|56 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL Leilão Público

Doutor Hugo Oscar Figueira de Mendonça, Juiz de Direito da Vara de Grãos, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 18 de janeiro do próximo ano de 1956, às 16 (dezesseis) horas, em Leilão Público, IN-LOCO, o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por D. Tereza Moreira dos Santos, sendo o referido imóvel apreçado pelo leiloeiro judicial, Firmino Motta:

— Terreno Edificado nesta cidade, à Rua dos Tamolos, trecho compreendido entre as Travessas Honório José dos Santos e Carlos de Carvalho, coletado sob o número quatrocentos e setenta e seis (476), do plaqueamento moderno, confinando de ambos os lados com propriedades de quem de direito, medindo quatro metros e noventa e cinco centímetros de frente por sessenta e seis metros de fundos (4m. 95 x 60m.00), com os característicos que se seguem: — Construção antiga, térrea, levantada no interior de um terreno cuja parte frente é de muro baixo de tijolos e portão de madeira de entrada. Por intermédio de uma passadeira de piso cimentado se vai ter à verdadeira construção que é servida por uma porta de entrada e por duas janelas de gradil de ferro e construída das seguintes dependências: — Sala de visitas e Alcovara soalhadas de acapú e pau amarelo e forradas, puxada soalhada de madeira comum, nela se encontrando três dormitórios e varanda de jantar, soalhadas de madeira comum, cozinha soalhada de madeira comum e privada de piso cimentado; quintal de regular tamanho todo cercado de estacas. Com paredes principais de tijolos cobertas de telhas comuns, provido de platibanda e situada em local considerado bom, avaliada judicialmente pela importância de sessenta mil cruzeiros. (Cr\$ 60.000,00).

Quem pretender arrematar o imóvel acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local (in-loco) acima designados, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação, e se por algum motivo não se realizar a audiência marcada, a venda será feita na primeira do Juízo previamente designado. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do escrivão, leiloeiro, Carta de Arrematação e demais custas judiciais. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Eu, Odon Gomes da Silva, Escrivão o escrevi.

(a.) Dr. Hugo Oscar Figueira de Mendonça
T. 13.111 — 5-1-56 — Cr\$ 120,00

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Ubiracy Torres Cuóco, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Rufino, n. 16.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de janeiro de 1956.

(a) EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS, 1.º Secretário.
(T. — 13.112 — 5, 6, 7, 8 e 10 | 156 — Cr\$ 40,00)

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Alberto Fares Akel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Jerônimo Pimentel, 76.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de janeiro de 1956.

(a) EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS, 1.º Secretário.
(T. — 13.113 — 5, 6, 7, 8 e 10 | 156 — Cr\$ 40,00)

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Alberto Fares Akel, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Jerônimo Pimentel, 76.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 4 de janeiro de 1956.

(a) EMILIO UCHÔA LOPES MARTINS, 1.º Secretário.
(T. 13.114 — 5, 6, 7, 8 e 10 | 156 — Cr\$ 40,00)

Ata da sessão de Assembléa.

Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, realizada no dia 14 de dezembro de 1955, para eleição do Conselho Seccional, que servirá no biênio 1956-1957.

Aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, reuniu-se, em sessão ordinária, a Assembléa Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado do Pará, especialmente convocada para eleger os membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, que servirão no biênio 1956-1957, com antecedência de trinta dias, conforme edital de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, edições dos dias 9 de novembro e 6, 8, 10 e 14 de dezembro deste ano, e na imprensa diária desta Capital, jornais "Folha do Norte", "A Província do Pará" e "Estado do Pará", edições de 9 de novembro e 13 de dezembro deste ano. As nove horas e trinta minutos, o advogado Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, presidente do Conselho Seccional, secretariado pelos advogados Joaquim Gomes de Norões e Souza e Emilio Uchôa Lopes Martins, como primeiro e segundo secretários, respectivamente, estando presentes os conselheiros, advogados Stélio de Mendonça Maroja, Orlando Fonseca, Clóvis Ferro Costa, Abel Martins e Silva, Otávio Augusto de Bastos Meira, Alberto Valente do Couto, Armando Dias Mendes e Egídio Machado Sales e mais os advogados Otávio Melo, Raimundo Avertano Barreto da Rocha, Cléo Bernardo de Macambira Braga, Flávio Maroja, Almir Blanco de Abruñhosa Trindade, Ajax Carvalho d'Oliveira, Manoel Maroja Neto, Raimundo Vitor Torres, Osvaldo Melo, Moacir Guimarães Moraes, Abel Guimarães, Edgar Contentente, Miguel Machado da Rocha e Souza e Geraldo Castelo Branco Rocha, abriu a sessão, declarando o fim da convocação da Assembléa Geral, o qual era a eleição do Conselho Seccional para o biênio 1956-1957, designando, em seguida, o conselheiro Joaquim Gomes de Norões e Souza para o encargo de tomar as assinaturas dos votantes e o conselheiro Emilio Martins para verificar quais os advogados que estavam em pleno gozo de seus direitos. Convidou, em seguida, os presentes para exami-

minarem o gabinete indevassável. A seguir apresentou aos presentes a urna, aberta e vazia, fechando-a e lacrando-a, convidando a todos os que quizessem a rubricarem as faixas que vedavam a urna, o que foi feito pelos membros da mesa e diversos advogados. As 10 horas precisamente, o presidente declarou que ia iniciar o recebimento de votos, passando a ler os capítulos do Regulamento da Ordem referentes às eleições. Depois teve início a votação na ordem de assinaturas do livro de presença. Os advogados ao exercerem o direito de voto recebiam das mãos do senhor presidente um envelope opaco por ele rubricado, dirigindo-se ao gabinete indevassável, afim de encerrar a cédula no envelope recebido, voltando para depositá-lo na urna e recebendo sua carteira profissional, devidamente anotada pelo sr. presidente, processo esse observado relativamente a todos os advogados, que à medida que votavam eram identificados pela mesa. Durante o processo de votação verificaram-se as seguintes ocorrências: O senhor presidente depositou na urna o voto do advogado Zacharias dos Santos Mártires, enviado nos termos do parágrafo segundo do artigo sessenta e dois do Regulamento da Ordem. A mesa deliberou tomar, em separado os votos dos advogados que não apresentaram suas carteiras de identidade. Também votaram em separado os advogados Júlio Augusto de Alencar, em virtude de estar em exercício pleno de Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento; Vasco Borborema, por ser Corregedor da Polícia Civil; Benedito de Pádua Costa, por exercer a função de Secretário de Administração Municipal; Salvador Rangel de Borborema, visto estar exercendo parcialmente o cargo de Auditor da 3.ª Região. As dezesseis horas pontualmente o senhor presidente declarou encerrada a votação, de vez que não se encontrava presente mais nenhum advogado para votar. A seguir convidou os conselheiros Emilio Martins, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Stélio Maroja, Otávio Mendonça, Orlando Bitar, Osvaldo Trindade, Abel Martins e Silva, Egídio Machado Sales, Alberto Valente do Couto, Silvio Augusto de Bastos Meira e Clóvis Ferro Costa para sentarem em seus lugares, afim de serem apurados os votos. Designou para escrutinadores os advogados Abel Martins e Silva, Egídio Machado Sales, Alberto Valente do Couto e Osvaldo Braço de Carvalho. O senhor presidente mostrou a todos os presentes a urna, que se achava íntegra e perfeita e declarou que o processo eleitoral decorreria normalmente, tendo sido observadas todas as formalidades regulamentares, sem qualquer protesto ou reclamação. A seguir foi aberta a urna e contados os envelopes menores opacos, nela depositados, verificando-se que o número deles era de cento e dezesseis (117) e trinta e seis (36) maiores, perfazendo um total de cento e cinquenta e três (153), havendo, assim, coincidência com o número de votantes. Foram então submetidos à decisão do Conselho os votos tomados em separado. Depois de discussão a respeito, o Conselho mandou apurar os votos dos advogados Zacharias dos Santos Mártires, Vasco Borborema, Benedito Pádua Costa e Salvador Rangel de Borborema. Foi anulado o voto do advogado Júlio Augusto de Alencar por estar impedido de advogar enquanto estiver no exercício pleno de Presidente da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento. Mondou, ainda, apurar os votos dos advogados que não apresentaram suas carteiras, porque foi constatado, no ato de votarem, que estavam no pleno gozo dos seus direitos. Em seguida foram rasgadas as sobrecartas maiores dos votos tomados em separado confundindo-se as sobrecartas menores com as demais que se

encontravam sobre a mesma, afim de serem os votos apurados sem quebra de sigilo. Apurados os votos e conhecidos os resultados, o senhor presidente leu o seguinte quadro de votação: Silvio Augusto de Bastos Meira, cento e quarenta e um (131) votos; Orlando Chicre Miguel Bitar, cento e seis (106) votos; Daniel Queima Coêlho de Souza, cento e cinco (105) votos; Otávio Augusto de Bastos Meira, cento e quatro (104) votos; Macêdo Klautau e Stélio de Mendonça Maroja, cento e três (103) votos; Emilio Uchôa Lopes Martins, cento e dois (102) votos; Joaquim Gomes de Norões e Souza, cento e dois (102) votos; Otávio Augusto de Bastos Meira e Clóvis Cunha da Gama Malcher, cento e um (101) votos; Egídio Machado Sales, cem (100) votos; Antonio Gonçalves Bastos e Salvador Rangel de Borborema, noventa e oito (98) votos; Armando Dias Mendes, noventa e nove (99) votos; Osvaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, noventa e oito (98) votos; Clóvis Ferro Costa, noventa e três (93) votos; Abel Martins e Silva, noventa e dois (92) votos; Alarico Barata, oitenta e quatro (84) votos; Alberto Valente do Couto, cinquenta e três (53) votos; Abel Corrêa Guimarães, quarenta e nove (49) votos; Alberto Seguin Dias, quarenta e oito (48) votos; Armando Moraes Filho, Hamilton Ferreira de Souza, Raimundo Puget e Willibald Quintanilha Bibas, quarenta e seis (46) votos; Ajax Carvalho d'Oliveira, Aurelio Corrêa do Carmo, Edgar Olinto Contentente e Silvio Leopoldo de Macambira Braga, quarenta e cinco (45) votos; Cléo Bernardo de Macambira Braga, quarenta e oito (48) votos; Artemis Leite da Silva, Joaquim Lemos Gomes de Souza e Pedro Augusto de Moura Palha, quarenta e três (43) votos; Geraldo Castelo Branco Rocha, quarenta e cinco (45) votos; Péricles Guedes de Oliveira, quarenta e dois (42) votos; Carlos Alfredo de Lima, quarenta e um (41) votos; Pedro Bentês Pinheiro, quarenta (40) votos. Em vista do resultado, o senhor presidente proclamou eleito, por maioria absoluta de votos, membros do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, para o biênio 1956-1957, os seguintes advogados: Silvio Augusto de Bastos Meira, Paulo Cesar de Oliveira, Orlando Chicre Miguel Bitar, Queima Coêlho de Souza, Lourenço do Vale Paiva, Otávio Mendonça, Adebardo Cavaleiro de Macêdo Klautau, Stélio de Mendonça Maroja, Emilio Uchôa Lopes Martins, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Clóvis Cunha da Gama Malcher, Otávio Augusto de Bastos Meira, Egídio Machado Sales, Armando Dias Mendes, Antonio Gonçalves Bastos, Osvaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, Salvador Rangel de Borborema, Clóvis Ferro Costa, Abel Martins e Silva, Alarico Barata e Orlando Martins Fonseca. Durante o pleito foram rigorosamente observadas as instruções do Conselho Federal, datadas de 17 de agosto de 1954 e remetidas a esta Secção com o ofício 583 - IB, de 10 de setembro de 1954. A seguir foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada. Eu, Emilio Uchôa Lopes Martins primeiro secretário, a lavrei e assino com o senhor presidente, segundo secretário e demais conselheiros presentes. (aa) Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Emilio Uchôa Lopes Martins, Stélio de Mendonça Maroja, Otávio Mendonça, Orlando Chicre Miguel Bitar, Silvio Augusto de Bastos Meira, Clóvis Ferro Costa, Osvaldo Blanco de Abruñhosa Trindade, Alberto Valente do Couto, Egídio Machado Sales, Joaquim Gomes de Norões e Souza, Abel Martins e Silva.

(G. — Dia 5-1-956)